

PROJETO DE LEI N° 008/2020.

Define situação como de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária por prazo determinado de um Professor para Atendimento Educacional Especializado, e dá outras providências.

Art. 1º. Em conformidade com disposto no art. 231 da Lei Municipal nº 111, de 30 de julho de 1990 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, é declarada situação de excepcional interesse público, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, até o final do ano letivo de 2020, na forma do art. 233, da mesma Lei nº 111, de 30 de julho de 1990, um Professor para atuar a nas escolas municipais no Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme segue:

Quant.	Denominação	Equivalente ao Nível/Classe	Carga Horária Semanal	Coeficiente de Vencimento	Valor R\$
1	Professor AEE	1/A	20 horas	1,75	1.847,06

§ 1º. As atribuições e as condições de trabalho para o cargo, são as descritas no Anexo I da presente lei.

§ 2º. A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 235 da Lei nº 111, de 30 de julho de 1990 e alterações posteriores.

§ 3º. O vencimento do contratado corresponderá ao coeficiente de vencimento do cargo de Professor, aplicado sobre o valor do Padrão Referencial devidamente atualizado, definido pelo art. 39, da Lei Municipal nº 1.656, de 2 de agosto de 2018, o que equivale ao vencimento do Cargo de Professor, na Classe A, Nível 1 (inicial), assim definido no art. 37, I, da mesma Lei nº 1.656, de 2 de agosto de 2018, conforme demonstrado no caput do presente artigo.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo 1º tem a finalidade específica de prover o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 3º. A contratação será realizada mediante a realização de processo simplificado de seleção.

Parágrafo único. A desistência, rescisão e/ou a dispensa justificada da contratação, objeto desta lei, serão supridas pela contratação dos suplentes do processo seletivo realizado e, caso não houver mais candidatos suplentes interessados, proceder-se-á na realização de novo processo seletivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Atividade 2045 - Manutenção da Educação Infantil Fundeb.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A necessidade de contratação emergencial por tempo determinado, de um professor para atender aos alunos que possuem necessidades educacionais especiais, torna-se imperiosa, uma vez que devemos proporcionar a esses alunos acesso mais facilitado e atendimento condizente com suas dificuldades de aprendizagem, durante sua vida escolar.

Salientar que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) ocorrerá no contra turno escolar e irá beneficiar tanto o aluno quanto o professor da sala de aula normal, pois o especialista do AEE fará a ponte entre o aluno e o professor da sala de aula normal do ensino regular, permitindo uma troca de experiência que contribua no processo educacional e em todo o contexto escolar, bem como a inserção na sociedade.

A contratação emergencial proporcionará um impacto orçamentário e financeiro no exercício de 2020 equivalente a R\$ 24.832,63.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de urgência, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento dos alunos matriculados nas escolas Municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, RS, 2 de março de 2020.

VALMIR LUIZ MENEGAT
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI); elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar, programar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum do ensino regular e nos demais ambientes da escola; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva (TA), tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), a informática acessível, o uso do soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens; as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino do sistema Braille; orientar atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-

pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; desenvolver e executar atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- b) Recrutamento por seleção pública simplificada.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Formação: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental; com Especialização em Educação Inclusiva, e/ou Atendimento Educacional Especializado, e/ou Educação Especial e /ou Psicopedagogia.